

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 332/2024 ORIUNDO DDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9056/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA Y M GORAYEB SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Pantoja, S/N, Bairro Centro - CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal **Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF: Nº 826.621.262-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **Y M GORAYEB SANTOS**, localizado na Rua Oitava, Sem Número, Centro, Soure/PA, CEP: 68.870-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53** representada pelo Sr. **YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4178345 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 813.028.602-59, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** com fulcro no art. 58, inciso I da lei federal 8.666/93, **ADITAR** 1º termo aditivo do contrato nº **332/2024**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS, BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS DE 13KG E 45KG, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

O presente termo de aditivo tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária e correção do valor total

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB – ELEMENTO: 3.3.90.30.04 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

SUB – ELEMENTO: 3.3.90.30.25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002

FONTE DE RECURSO: 1.600.0000

FONTE DE RECURSO: 1.621.0000

ONDE SE LÊ – 201.250,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LE-SÊ – 200.950,00

ONDE SE-LÊ: 10.302.0052.2.242 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

LE-SÊ: 10.302.0052.2.242 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **332/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Y M GORAYEB SANTOS YUSSEF
MAUES GORAYEB SANTOS
CONTRATADA